



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.557, de 18 de dezembro de 1996.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sancio

no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA D.LOURDES BREDÁ,
entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua "A" 41, Qd.
A 43 nº 04, Conjunto Benedito Bentes I, bairro do Tabuleiro do
Martins, nesta Capital;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas às disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 18 de dezembro de 1996.

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOM
19 / 12 / 1996
[Assinatura]
Encarregado

